TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

TST-RR-4.763/75

Roberto Cardoso, por seu advogado, requer a extração de Carta de Sentença dos autos do RR-4.763/75, tendo em vista que a reclamada Dupont do Brasil Indústrias Químicas interpuzera

recurso extraordinário.

O apelo extremo não foi admitido e, em conseqüência, agravou-se a recorrente para o Supremo Tribunal Federal.

Na forma do disposto no artigo 153, do Regimento Interno, os autos principais baixam, de imediato, à instância de origem para a execução provisório após o gem, para a execução provisória, após o preparo do agravo.

Desnecessária, portanto, a expedição

requerida. Indefiro.
Publique-se.
Brasilia, 18 de outubro de 1977.

Renato Machado — Ministro Presidente
do TST.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 178/77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho: usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do ar-tigo 19 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, tendo em vista o que consta do processo nº TST-3585-77 e, de acordo com a Resolução Administrativa nº 83/77. a Resolução Administrativa n.º 83/77, re-

Conceder aposentadoria a José Barbosa de Mello Santos, com efeito a contar de 1.º de maio de 1977, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, letra a, da Constituição Federativa do Brasil, artigos 178, inciso II, 184, inciso III, da Lei n.º 1.711 de 26 de outubro de 1952 e ainda, de acordo com o artigo 6.º, § 1.º, da Lei n.º 6.003, de 18 de dezembro de 1973, artigo 17, nº V, alínea b, do Regimento Interno do Tribunal Superior do

Trabalho e Resolução n.º 9/60 do Senado Federal, e também de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República n.º 137, de 17 de março de 1977, publicado no Diário da Justiça de 18 de abril de 1977, e acórdão do Tribunal Su-perior do Trabalho, de 29 de agosto do corrente ano, publicado no Diário da Justiça de 7 de outubro de 1977, no car-Justiça de 7 de outubro de 1977, no cargo de Secretário do TST, com os vencimentos correspondentes ao nível
TST-DAS-102.3, mais a vantagem do artigo 184, inciso III, da Lei nº 1.711/52.
Publique-se no Diário da Justiça.
Brasílla, 18 de outubro de 1977. —
Renato Machado — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO N.º 179/77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições regulamentares

Considerando que se encontra encerrado o prazo para a entrega das monografias, conforme dispõe o Ato n.º 151/77, publicado no Diário da Justiça de 11 de agosto

Considerando que devem ser criadas Consisões Julgadoras para o exame das monografia apresentadas (item 7, do referido Ato); resolve:

1. constituir as seguintes Comissões Julgadoras, para o exame das monogra-

flas concorrentes:

A — Ao Prêmio Lindolfo Collor:
Ministro Mozart Victor Russomano,
Ministro Carlos Alberto Barata Silva,
Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa.

Ministro Hildebrando Bisaglia,
Ministro Raymundo de Souza Moura,
Ministro Orlando Coutinho.

2. Publique-se.
Brasília, 18 de outubro de 1977. —
Renato Machado — Ministro Presidente

do TST

EDITAIS E AVISOS

JUSTICA MILITAR

PRIMEIRA AUDITORIA **DE MARINHA**

1ª Circunscrição Judiciária Militar EDITAL

De citação, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Antonio Carlos de Seixas Telles, Juiz Auditor da Primeira Audi-toria de Marinha da Primeira Circunscritoria de Marinha da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que deverá comparecer, sob pena de revelia, nesta Auditoria de Marinha, no dia 17 de novembro de 1977, às 13 horas, no Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março s/nº, prédio anexo ao Primeiro Distrito Naval. Juam José Roá. com idade aproximada de 33 anos natural da República Paraguaya cor morena, tipo Distrito Naval, Juam Jose Roa, comidade aproximada de 33 anos ,natural da República Paraguaya, cor morena, tipo mulato, cabelos lisos, olhos pretos, bigode grande, altura aproximada de 1 metro e 70 centímetros, residente no Porto Paraguayo de Pirá-Pitá, para se ver processar e julgar, perante o Conselho Permanente de Justiça, como incurso no artigo 205, c/c artigo 30, inciso II, do Códizo Penal Militar, conforme a seguinte denúncia, revalidade neste Juízo: "O representante do Ministério Público Militar, junto à Auditoria da 5.º CJM, vem, com fundamento nos acostados autos de Inquérito Policial Militar, sob n.º 444, do qual foi Encarregado o 1.º Ten Fernando Roberto Alves, da Capitania dos Portos do Rio Paraná (Foz do Iguaçu — PR), apresentar Denúncia contra: Juan José Roa, com idade aproximada de 33 anos, natural da República Paraguayo a procesa de la contra de contra con contra contra con contra con contra con contra contra contra con contra con contra contra con contra contra con contra contra contra contra contra con contra contra contra con contra con contra c de 33 anos, natural da República Para-guaya, cor morena, tipo mulato, cabelos lisos, olhos pretos, bigode grande, altura aproximada de 1 metro e 70 centímetros, residente no Porto Paraguayo de Pirá-Pitá, atualmente em lugar incerto e não sabido (fls. 45). Histórico. Isso porque,

por volta das 18:30 horas do dia 21 de março de 1975, quando se encontrava de Santinela da hora no Porto General Meira (Brasil), o Sd FN Hindemburg Stautmester da Silva supervisionado pelo ° Sgt FN Antonio de Souza Porto observou a aproximação de um barco que provou a aproximação de um barco que procedia do lado argentino do Rio Iguaçu em direção ao nosos país, e imediatamente avisou o seu superior (fis. 13 e 23). Ato contínuo, dirigiram-se até a barranca do citado rio, à espera do mesmo, pois havia suspeita de que carregava mercadoria contrabandeada. Minutos aprás o citado barco começou a atracar após, o citado barco começou a atracar em porto clandestino da margem brasileira com 6 (seis) pessoas a bordo — o denunciado, o indivíduo Antonio Vilhalba e as mulheres Andresa Portillo, Dora Sandoval e Virgínia Jimenez de Centurion — observados de longe pelos dois militares da Marinha Brasileira (fls. 14 e 24). Nesse momento ,o Sd Hindemburg desceu até a margem do referido rio, armado com um cassetete de borracha, a fim de prender os seus ocupantes, pois comprovou que traziam contra-bando, ocasião em que Antonio Vilhalba, que já estava na barranca, empurrou a embarcação para longe, pois presentiu a presença do militar ,o qual foi obrigado a presença do militar ,o qual foi obrigado a desferir alguns golpes de cassetete em o mesmo, o qual visivelmente tonto, começou a submergir (fls. 14 e 24). O denunciado que ainda estava na embarcação, ao sentir que seu colega contrabandista seria dominado, tentou matar o Sd Hindemburg pelas costas, tendo para tanto desfechado dois tiros de espingarda, calibre "22" contra o mesmo, tendo um dos projéteis atingido o militar à altura do pulmão direito, perfurando-o e indo alojar-se na região subescapular direita, conforme atesta o Auto capular direita, conforme atesta o Auto de Corpo de Delito de fis. 20/21. O Sgt Porto foi obrigado a socorrer seu colega de farda, tendo o denunciado e seus colegas de empreita criminosa aproveitado

a ocasião para fugirem (fls. 15 e 25) a ocasiao para lugirem (IIS. 15 e 25)
Classificação e Pedido — Em tais con
dições, o denunciado está incurso no artigo 205, combinado com o artigo 30,
inciso II, tudo do Código Penal Militar,
pelo que esta Procuradoria espera vei
a presente Denúncia recebida e autuada,
para, que o mesmo seja citado, processado julgado e condenado quividos o sado, julgado e condenado, ouvidos o ofendido e as testemunhas abaixo arro-ladas e cumpridas todas as formalidades legals. Ofendido: Hindemburg Stautmester da Silva, com 23 anos de idade, Sd FN da Marinha Brasileira, pertencente ao Grupamento de Fuzileiros Navais de Uruguaiana — RS e atualmente destacado na Capitania dos Portos do Rio Paraná, em Foz do Iguaçu — PR, ouvido às fils. 23 a 26. Rol de testemunhas: 1—
Antonio de Souza Porto, 2.º Sgt Fn da
Marinha Brasileira, servindo na Capitania dos Portos do Rio Paraná, como
Supervisor do Porto General Meira, ouvido às fls. 13 e 16; 02 — Nicolas Sanchez, Agricultor, residente no Porto Esperança na República do Paraguay, ouvido às fls. 7; 3 — Andresa Portillo, Doméstica, residente na Vila Paraguaya, em Foz do Iguaçu — PR, ouvida às fls. 8/9; 4 — Virgina Jimenez Martinez de Centurion, doméstica, residente na Vila Santo Antonio, Foz do Iguaçu — PR, ouvida às fls. 10/77; e 5 — Dora Sandoval, Doàs fis. 10/77; e 5 — Dora Sandoval, Do-méstica, residente na Vila Paraguaya, en Foz do Iguaçu — PR, ouvida às fis. 11-A Procuradoria do Ministério Público Mi-litar, junto à Auditoria da 5.º CJM, em Curitiba — PR, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1977. — Bertino Ra-mos — Procurador em exercício. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Ja-neiro, Estado do Rio de Janeiro, no Car-tório desta Primeira Auditoria de Ma-

rinha da Primeira Circunscrição Judi-ciária Militar, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nilton Rangel Coutinho
— Diretor de Secretaria, mandei datilografar e assino. — Nilson Rangel Couti-nho. — Antonio Carlos de Seixas Telles Juiz-Auditor.

Dias: 24, 25 e 26/10-77

AUDITORIA DA 11ª CJM EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, na forma da lei, etc...

Nogueira. Juíz-Auditor. Dias: 24, 25 e 26-10-77.,

VARAS E CARTÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com o prazo de vinte (20) dias, a ... RIOBRÁS — Comércio e Representação de Móveis Ltda., Waldemar Gertner e Newton Gonçalves Rodrigues.

O Doutor Natanael Caetano Fernandes, MM. Juiz Substituto da 1º Vara da Fazenda Pública nesta cidade de Brasília, Capital da República Federa-tiva do Brasil, na forma da lei etc...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio intima Riobráz-Comer-cio e Representação de Imóveis Ltda., Waldemar Gertner e Newton Gonçaives Waldemar Gertner e Newton Gonçalves Rodrigues, que se encontram em lugar incerto e não sabido da penhora feita às fls. 40, dos autos da Ação Executória (Processo nº 6595) movida pelo Banco Regional de Brasilia S. A. BRB. — contra Riobráz — Comércio e Representação de Imóveis Ltda e outros, constante do seguinte: 1.530 ações nominativas, as ações são as de número 19.662241 a ... 19.662540, 29.825311 a 29.825460, 19.662540, correspondente às seguintes cautelas: 65-600 — 1241 — 1886, per-59.493437 a 59.493886, 101.164471 a 101.165100, correspondente às seguintes cautelas: 65-600 — 1241 — 1886, permanecendo vinculada a penhora as bonificações correspondente as ações, que estão de posse da autora. E como não tenha sido possível a intimação pessoal dos referidos executados, expediu-se o presente edital, com o teor ficam os mesmos executados intimados para, mesmos executados intimados para, querendo, apresentar os embargos que desejar, no prazo da lei. O presente edital será afixado no local de costume e pu-

blicado na forma da lei e o seu prazo correrá da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Bra-sília, Capital da República Federativa do Brasil, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. (05.10.77). Eu, Cleide Biancho Veiga, Escrivã em exercício, o subscrevo. — Natanael Caetano Fernandes, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Fazenda Pública.

CARTORIO DE TAGUATINGA

CANCELAMENTO DE PROTESTO

Edital para conhecimento de terceiros

Prazo dez dias

Fernando da Silva Almeida, Titular do Cartório do 3.º Ofício de Notas, Registro Civil e_Protesto de Títulos de Taguatin-- DF.

Faz saber que José Maria dos Reis, requereu cancelamento do protesto do título infra qualificado. E, como o requerente não apresentou o título, torna público o fato, nos termos do artigo 81, § 1.º, da Consolidação dos Provimentos, para que, dentro no prazo de dez (10) dias, a partir da inserção deste no Diário da Justiça, possam, eventuais endossatários, impugnar o pedido e não venham, de futuro, alegar ignorância.

Título n.º NM-01/70
Vencimento — 28 de maio de 1970 Faz saber que José Maria dos Reis

Vencimento — 28 de maio de 1970 Valor — Cr\$ 2.170,00 Credor — Biagio Santoro Taguatinga-DF, 10 de agosto de 1977. — Fernando da Silva Almeida — Tabelião. — Maria Aparecida Vianna — Escrevente Autorizada.
(N.º 13.388 — 19-10-77 — Cr\$ 50,00)

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RE-**GISTRO CIVIL E CASAMENTOS.** TITULOS, DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL DE CASAMENTO

José Mário Bimbato, Oficial do Cartó-José Mário Bimbato, Oficial do Cartorio do 1º Oficio de Registro Civil e Casamentos de Brasília, Distrito Federal situado no SCS. Edifício Maristela sobreloja 14, na forma da Lei.

Faz saber que pretendem se casar e estão se habilitando por este Cartório:

Processos:

Nº 2.350 — Luiz Almeida e Amalia Alves Sobrinho. Ele, solteiro, brasileiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital, nascido no dia 19 de abril de 1940, em Ipiranga do Piauí — PI., filho de Raimundo Ribeiro de Almeida (falecido) e Josefa da Conceição Almeida. Ela, solteira, brasileira, funciomária pública, reisdente e domicilada nesta Capital, nascida no dia 18 de agosto de 1950 em Iguatu — Ceará, filha de Delfino Alves da Silva e Maria Laura de Melo.